



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.271 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMEN-  
TÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzados) para atender despesas com pagamento dos funcionários no período de agosto a dezembro/88 e 2ª parcela do 13º salário, das diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010212.02.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	2.313.000,00
02.01.03070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	5.205.000,00
03.01.03090402.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	11.048.000,00
03.01.03090402.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.511.000,00
03.02.16915732.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	2.785.000,00
04.01.02040142.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	3.454.000,00
04.02.02040212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.004.000,00
05.01.03070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.481.000,00
05.02.03070212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	16.760.000,00
05.03.03070212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.416.000,00
05.04.03070212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.702.000,00
05.05.11653632.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	5.273.000,00
06.01.03080202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	826.000,00
06.02.03080302.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.574.000,00
06.03.03080302.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	6.482.000,00
06.04.03080302.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.680.000,00
06.05.03080322.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	2.165.000,00
06.06.03080322.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.148.000,00
06.07.03080322.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	343.000,00
07.01.10070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.161.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## LEI Nº 4.271 - CONTINUAÇÃO /

07.02.03070202.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	14.948.000,00
07.02.10585752.12.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	10.337.000,00
07.02.10585752.13.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.590.000,00
07.03.16885342.14.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	9.947.000,00
07.03.16885342.15.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.730.000,00
07.04.16885342.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	8.635.000,00
08.01.10580202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	3.019.000,00
08.02.10580212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	6.450.000,00
08.03.10603282.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	16.521.000,00
08.04.10603252.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	19.526.000,00
08.05.10603262.10.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	5.083.000,00
08.06.10580212.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	211.000,00
09.01.08070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	851.000,00
09.02.08421882.11.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	109.071.000,00
09.02.08421962.38.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.064.000,00
09.03.08482462.07.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	2.917.000,00
09.03.08482472.08.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	3.503.000,00
09.03.08482472.20.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	427.000,00
10.01.11070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.358.000,00
10.02.11653632.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.939.000,00
10.03.05221372.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	3.045.000,00
11.01.08460202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.488.000,00
11.02.08462242.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	9.012.000,00
11.03.08462282.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	4.559.000,00
12.01.13070202.05.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	1.521.000,00
12.02.13754282.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	15.595.000,00
12.03.15814862.06.3111 - Pessoal Civil .....	Cz\$	28.696.000,00
13.01.15814862.25.3253 - Salário Família .....	Cz\$	1.404.000,00
13.01.15824952.24.3251 - Inativos .....	Cz\$	34.626.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

LEI Nº 4.271 - CONTINUAÇÃO - /

13.01.15824952.24.3252 - Pensionistas .....	Cz\$	842.000,00
13.01.15824922.29.3113 - Obrigações Patronais .....	Cz\$	<u>45.754.000,00</u>
TOTAL .....	Cz\$	<u>450.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi  
do crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a-  
purado no mês de junho/88, nos termos do art. 43 § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de  
março de 1964 ..... Cz\$ 450.000.000,00

ART. 3º - REvogadas as disposições em contrã-  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 098, de 21 / 08 / 88.